



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.065/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 21.572,82 (vinte e um mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.452.1502.1115.4490.51 – Obras e instalações.....R\$ 18.091,26

02.05.04.04.452.1502.1116.4490.51 – Obras e instalações.....R\$ 3.481,56

1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão, por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se pavimentação de vias públicas, para atendimento ao Convênio nº 242/2007 celebrado entre EMG/SEGOV e o Município de Santana da Vargem.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 24 de abril de 2008.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração